

# Sumário

<b>Apresentação .....</b>	<b>5</b>
---------------------------	----------

## PARTE I HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CUSTAS JUDICIAIS. TUTELA RECURSAL

<b>1. Honorários sucumbenciais na impugnação ao cumprimento de sentença.....</b>	<b>19</b>
<i>Araken de Assis</i>	
<b>2. A atividade jurisdicional executiva e os honorários sucumbenciais: três questões específicas.....</b>	<b>25</b>
<i>Américo Andrade Pinho</i>	
<b>3. Prescrição intercorrente e sucumbência.....</b>	<b>39</b>
<i>Rodrigo Frantz Becker e Renan Lima Barão</i>	
<b>4. Honorários sucumbenciais na execução civil e afins.....</b>	<b>49</b>
<i>André Gustavo Salvador Kauffman</i>	
<b>5. Majoração de honorários nas execuções: uma rápida análise das principais questões que envolvem o art. 827 do CPC .....</b>	<b>75</b>
<i>Mozart Borba</i>	
<b>6. Custas judiciais no estado de São Paulo e o início da etapa de cumprimento de sentença.....</b>	<b>89</b>
<i>Cassio Scarpinella Bueno</i>	
<b>7. O recurso cabível contra o pronunciamento judicial que aprecia a impugnação ao cumprimento de sentença .....</b>	<b>95</b>
<i>José Henrique Mouta Araújo</i>	

## PARTE II QUESTÕES RELACIONADAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. CITAÇÃO NA EXECUÇÃO E INTIMAÇÃO NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

<b>8. Alienação fiduciária em garantia de bens imóveis.....</b>	<b>105</b>
<i>Guilherme Veiga e Carlos Gustavo Rodrigues de Matos</i>	
<b>9. A definitividade da arrematação nas execuções extrajudiciais de hipoteca e de alienação fiduciária de bem imóvel.....</b>	<b>119</b>
<i>Umberto Bara Bresolin</i>	
<b>10. A citação como causa da interrupção da prescrição intercorrente – Uma crítica aos parágrafos 4º e 4º-A da Lei 14.195, de 26.08.2021.....</b>	<b>137</b>
<i>Arlete Inês Aurelli</i>	

11. **A intimação da parte via Domicílio Judicial Eletrônico com vistas ao cumprimento voluntário da sentença sob a ótica dos direitos fundamentais processuais** ..... 151  
*Luis Alberto Reichelt*

**PARTE III**  
**EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO.**  
**PENHORA E IMPENHORABILIDADES**

12. **Efetividade da tutela executiva** ..... 163  
*Rosalina Moitta Pinto da Costa*
13. **Medidas indutivas (sanções premiais) na execução de alimentos: a possibilidade de cumulação de medidas executivas sob a ótica do STJ** ..... 175  
*Marcelo Mazzola e Fernanda Gadotti Duwe*
14. **A necessidade de efetiva satisfação do crédito para a decisão de extinção da execução ou do cumprimento de sentença** ..... 197  
*Carolina Moraes Migliavacca*
15. **A opção legislativa pela prevalência do princípio do atendimento ao interesse do credor no CPC/2015: da lei à cultura** ..... 205  
*Cristiane Druve Tavares Fagundes*
16. **Penhora de bens futuros** ..... 219  
*José Américo Zampar Júnior e Juliana Carolina Frutuoso Bizarria*
17. **A penhora de salário no Brasil para o pagamento de dívidas não alimentares** ..... 237  
*Daniel Willian Granado e Marisa Sayuri Ogawa*
18. **A inconstitucionalidade da relativização da impenhorabilidade de salário** ..... 249  
*Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa e Felipe Severo Cerquinho Dantas*
19. **Impenhorabilidade do bem de família em *holdings* familiares: uma análise da aplicabilidade** ..... 259  
*Angélica Falcão e Bruna Kusumoto*
20. **A impenhorabilidade do bem de família rural e da pequena propriedade rural** ..... 269  
*Rita Vasconcelos e Ana Paula Vasconcelos*
21. **(Im)penhorabilidade na previdência privada** ..... 283  
*Cristina Reindolff da Motta*
22. **Perspectivas avançadas na indisponibilidade de bens através do CNIB: fundamentos para limitar a utilização da ferramenta, especialmente no cenário imobiliário, envolvendo empresas construtoras e incorporadoras** ..... 295  
*Camila Kelly de Souza Silva e Juliana Borinelli Franzoi*
23. **Penhora de cotas de fundos de investimento fechados** ..... 313  
*João Paulo Hecker da Silva, Ronaldo Vasconcelos, Carolina Cristensen Gatti e Isabella Christina Capasso Abe*
24. **Constrições judiciais nas execuções contra devedor em recuperação judicial e os limites da intervenção do juízo universal** ..... 329  
*Fernanda Pagotto Gomes Pitta e Carolina Tuoni Matias*
25. **O avanço da jurisprudência do STJ sobre a penhora do faturamento da empresa – Uma análise do inciso X, do art. 835, do CPC, sob a perspectiva do Tema nº 769** ..... 339  
*Rafael Caselli Pereira*

**PARTE IV  
RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL**

<b>26. Grupo econômico: configuração para fins de desconsideração da personalidade jurídica .....</b>	<b>349</b>
<i>Marcia Conceição Alves Dinamarco, Tatiana Marques Adoglio e Claudia Gonçalves Junqueira</i>	
<b>27. O incidente de desconsideração inversa da personalidade jurídica na execução de alimentos .....</b>	<b>369</b>
<i>Bruna Angélica Maistro e Gilberto Carlos Maistro Junior</i>	
<b>28. Fraude à execução e a Lei nº 14.382/2022 – Irretroatividade.....</b>	<b>387</b>
<i>Fabrizio Matteucci Vicente e Luiz Antonio Scavone Júnior</i>	
<b>29. A fraude à execução através da utilização do processo de execução com fim ilícito.....</b>	<b>399</b>
<i>Jaqueline Mielke Silva</i>	
<b>30. Aspectos relevantes da fraude contra credores .....</b>	<b>413</b>
<i>Gilberto Gomes Bruschi e Celso Augusto Cocco Filho</i>	
<b>31. Ação de responsabilização de sócios na falência .....</b>	<b>431</b>
<i>Marlon Tomazette</i>	
<b>32. Desconsideração da personalidade jurídica e sucessão: consequências sobre a posição jurídica do terceiro em cada hipótese com relação aos seus ônus, deveres, faculdades e direitos processuais.....</b>	<b>443</b>
<i>João Paulo Hecker da Silva</i>	
<b>33. Incidente de reconhecimento de sucessão fraudulenta de empresas e desconsideração da personalidade jurídica .....</b>	<b>465</b>
<i>André Pagani de Souza</i>	

**PARTE V  
LITIGÂNCIA PREDATÓRIA**

<b>34. Litigância predatória nos processos de execução: o uso abusivo do requerimento de falência pelo credor.....</b>	<b>475</b>
<i>Juliana Melazzi Andrade e Fernanda Rocha David</i>	
<b>35. Primeiras linhas sobre a litigância predatória executiva .....</b>	<b>501</b>
<i>Clarice Santos e Matheus Vidonho Dias Ferreira</i>	

**PARTE VI  
ARBITRAGEM. COMPETÊNCIA. LEGITIMIDADE  
PASSIVA. TÍTULOS EXECUTIVOS ELETRÔNICOS.  
LIQUIDAÇÃO E CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

<b>36. Execução e arbitragem: cruzando caminhos .....</b>	<b>527</b>
<i>Paula A. Abi-Chahine Yunes Perim e João Pedro Lopez Laurino</i>	
<b>37. A competência do juízo da execução e o papel cooperativo dos sujeitos processuais.....</b>	<b>545</b>
<i>Maurício Ferreira Cunha e Jhonatta Braga Barros</i>	
<b>38. Espólio, herdeiros e sucessores como legitimados passivos na execução .....</b>	<b>557</b>
<i>Luciano Vianna Araújo</i>	
<b>39. Contrato assinado eletronicamente como título executivo extrajudicial.....</b>	<b>579</b>
<i>Fernanda Tartuce e Andrea Cristina Zanetti</i>	

<b>40. O novo § 4º do artigo 784 do CPC: os títulos executivos extrajudiciais constituídos ou atestados por meios eletrônicos .....</b>	<b>587</b>
<i>Rodolpho Vannucci</i>	
<b>41. Liquidação de sentença e seus desafios.....</b>	<b>599</b>
<i>Beclaute Oliveira Silva</i>	
<b>42. Uma análise sobre o direito do devedor em abreviar o tempo da execução.....</b>	<b>615</b>
<i>Renato Montans de Sá e Ricardo Abrahão Amin Nacle</i>	

## PARTE VII

### ASTREINTES. RESPONSABILIDADE DO EXEQUENTE.

#### AÇÃO ANULATÓRIA E EXECUÇÃO.

#### COISA JULGADA INCONSTITUCIONAL

<b>43. Multa coercitiva. Intimação pessoal, cessão do crédito e cumprimento provisório de sentença. Questões controvertidas .....</b>	<b>631</b>
<i>Frederico dos Santos Messias</i>	
<b>44. A dinâmica de pontos e contrapontos na execução civil: a polêmica decisão da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (“STJ”) no julgamento do EAREsp n. 1.883.876 sobre a execução das “astreintes” .....</b>	<b>643</b>
<i>Gisele Mazzoni Welsch e Elias Marques de Medeiros Neto</i>	
<b>45. O problema da redução das astreintes e o sistema de precedentes .....</b>	<b>651</b>
<i>Eduardo de Avelar Lamy e Rafael Niebuhr Maia de Oliveira</i>	
<b>46. Execução das astreintes e a (i)mutabilidade: coisa julgada, preclusão, multas vencidas e vincendas e a ilusão de ótica?! .....</b>	<b>667</b>
<i>Rennan Thamay</i>	
<b>47. Responsabilidade objetiva nos provimentos antecipatórios e execução provisória.....</b>	<b>689</b>
<i>Rogéria Fagundes Dotti</i>	
<b>48. A responsabilidade civil do exequente pelo fato da execução: a averbação premonitória.....</b>	<b>703</b>
<i>Mirna Cianci</i>	
<b>49. A responsabilidade do credor na execução: em torno da interpretação do art. 776 do CPC .....</b>	<b>713</b>
<i>Evaristo Aragão Santos</i>	
<b>50. Ação anulatória contra atos de disposição de direitos e homologatórios no processo de execução.....</b>	<b>723</b>
<i>Tatiana Tiberio Luz</i>	
<b>51. O controle da norma e suas consequências para a arguição de inexigibilidade e rescisão do título executivo judicial.....</b>	<b>741</b>
<i>Marcelo Ribeiro</i>	

## PARTE VIII

### ENVOLVENDO A FAZENDA PÚBLICA. LEILÃO.

#### DÚVIDA REGISTRAL. COISA JULGADA

#### COLETIVA. DIREITO CONCORRENCIAL

<b>52. O regime de precatórios e a decisão do Supremo Tribunal Federal nas ADIs 7.047 e 7.064.....</b>	<b>755</b>
<i>Ravi Peixoto</i>	

---

<b>53. Dois erros não dão um acerto: a extinção das execuções fiscais de baixo valor por falta de interesse e a indispensável garantia constitucional do contraditório .....</b>	<b>767</b>
<i>Márcio Carvalho Faria</i>	
<b>54. Considerações sobre as arrematações nos leilões judiciais por meio de proposta de pagamento parcelado .....</b>	<b>787</b>
<i>Fernando Sacco Neto</i>	
<b>55. Dúvida registral no âmbito do TJ/SP: análise de decisões administrativas sobre registro de expropriações imobiliárias .....</b>	<b>795</b>
<i>Jônatas Kosmann e Márcio Manoel Maidame</i>	
<b>56. O acordo firmado pela associação ou sindicato como mecanismo de busca da efetividade da liquidação e execução individualizada de coisa julgada coletiva .....</b>	<b>805</b>
<i>Anselmo Prieto Alvarez e Wanessa de Cássia Françaolin</i>	
<b>57. Aspectos executórios do Termo de Compromisso de Cessação de Conduta Anticompetitiva firmado perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica: um olhar empírico a partir da realidade judicial paulista entre o <i>enforcement</i> público e privado.....</b>	<b>815</b>
<i>Bianca Mendes Pereira Richter e Luiza Mendes Costa</i>	